CEF - Caixa Econômica Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

Programa de Integração Social

Código: 10275337178

Nome do empregado (participante do fundo): SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 17/01/1954

Sexo: Masculino [ ] 1 Feminino [X] 2

Domicílio bancário

Nome do Banco: CAIXA ECON. FEDERAL

Cod. Banco/Agência: 901/0016

Atenção
Endereço do domicílio bancário no verso.

Atenção
Só é válido com o carimbo padronizado da C G C da Filial da C E F no verso e com apresentação de um documento oficial de identificação.

MOD. 14-052

Endereço da Agência

RUA 13 DE JUNHO 850

CUIABA = MT

Carimbo padronizado do CGC da Filial da CEF

03.360.305/0016

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FILIAL DE MATO GROSSO

RUA 13 DE JUNHO, 2.850
CEP 78.000

CUIABA — MT.

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 045 245

NOME SEBASTIÃO [illegible] DO NASCIMENTO

Antonio [illegible] do [illegible]cimento

FILIAÇÃO Maria Boaventura do Nascimento

Cuiabá-MT 7-janeiro-1954

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ [illegible]eiro-1971

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA · SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	CONTROLE	VÁLIDO ATÉ
106698501	44	30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

EMITIDO PELA		DATA DE NASCIMENTO
PRIMEIRA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	17/01/54

REGIÃO FISCAL

[illegible]

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sebastião B. do Nascimento

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 30/79

CIEF 02 90

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

19975

CARTEIRA DE SAÚDE

REG.: _____

Nome: Sebastiana Benedita do Nascimento.

Natural: MT

Filiação: Antonio P. Nascimento.
e Maria Boaventura do Nascimento.

Data de Nasc.: 17 /01 /54

U.S.: Cuiabá.

Examinado em: 05/06/84 VÁLIDO POR UM ANO Dr. Duplo Gomes P. da CRM: 254 - Fusan	Examinado em: __/__/__ VÁLIDO POR UM A[illegible]
CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO	CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médico para o exercicio da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidade, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

Pré-Escolar

6 anos

CARTÃO DE IMUNIZAÇÕES

NOME Jecis do Nascimento

ENDEREÇO Bairro Sta Terezinha

BCG	DPT	AV	AT	ANT	
				8-7-77	
				Anita	
				9-8-77	
				Lopes	
				14/8/78	
				Abibe	

TÍTULO ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO: Mato Grosso — N.: 85405

MUNICÍPIO OU DISTRITO: Cuiabá — INSCRIÇÃO: 2ª — ZONA

NOME: Sebastiana Benedita do Nascimento

DATA DO NASCIMENTO: 17-01-954 — NATURALIDADE: Varzea Grande-Mt — ESTADO CIVIL: solteira

FILIAÇÃO: Antonio do Nascimento - Maria B. do Nascimento

PROFISSÃO: coleradora — RESIDÊNCIA: Varzea Gra Poupina

VOTA NA: 106ª Centesima sesta — SECÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR: Sebastiana Benedita do Nascimento

EM: 26-11-73 — JUIZ ELEITORAL: Mauro [illegible]

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

BNH

FGTS

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

BEMAT

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

1 EMPRESA: Cia de Desenv. do Estado de Mato Grosso

2 BANCO DEPOSITÁRIO: Banco Cidade de São Paulo S/A

3 AGÊNCIA: Cuiabá | 4 PRAÇA: Cuiabá | 5 UF: MT

6 ENDEREÇO DA AGÊNCIA: Pedro Celestino

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7 NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

8 CART. DE TRABALHO — NÚMERO: 40.114 SÉRIE: 285

9 PIS / PASEP:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

10 EMPRESA: Sec. de Planej. e Coord. Geral- Seplan-

11 BANCO DEPOSITÁRIO: Banco do Estado de Mato Grosso-S/A- Bemat.

12 AGÊNCIA: Cuiabá | 13 PRAÇA: Cuiabá | 14 UF: MT

15 ENDEREÇO DA AGÊNCIA: Centro

16 DATA: 02 08 85

17 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL

CODEMAT

Nilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

18 TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO): Cr$ 349.282

19 SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: 349.282

21 COD. DE AFAST.:

22 TAXA DE JUROS: 3

VALOR TRANSFERIDO

24 DEPÓSITOS: 126.849

25 JCM: 222.433

26 TOTAL: 349.282

23 DATA DA TRANSF.: 28 / 08 / 85

27 ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO: Banco do Estado de Mato Grosso S/A. Depart. de Prestação de Serviços

Lucinio de Mesquita Rangel — ORDIVAL DE PINHEIRO

21 OBSERVAÇÃO

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA À EMPRESA ATUAL ANEXADA AO EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA, CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA.

BNH DEINF / DFGTS FGS.EB. 01.2 — 2ª VIA - AMARELA - EMPRESA — tilibra CÓD. 15104

EXTRATO DE CONTA VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/001

F. G. T. S.
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMPREGADO	SITUAÇÃO	
SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	X	OPTANTE
		NÃO OPTANTE

CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA	TX
40114/285	01.08.83	01.08.83	CUIABÁ / MT	3

EMPRESA	C. G. C.	CÓDIGO
SEBLAN	03.507.423/0001	

DATA	COMPETÊNCIA	COD.	RECOLHIMENTO	J. C. M.	SALDO
SALDO ANTERIOR →			97.492	64.826	162.318
30.03.85	12	01	29.357		
01.04.85	2º TRIM.	02		66.376	258.051
01.07.85	3º TRIM.	02		91.231	349.282

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
Depart. de Prestação de Serviços

ORDIVAL DE PINHEDO
Margareth Roberta e Silva
Conferente

CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

00 ABERTURA DE CONTA
01 RECOLHIMENTO
02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO
04 RETIRADA DE J.C.M.
05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO
06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.
07 ESTORNO RECOLHIMENTO
08 ESTORNO DE J.C.M.
09 RECOLHIMENTO COM ATRASO
10 J.C.M. COM ATRASO
11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J C M.

5.9

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

MINISTÉRIO DO TRABALHO — Delegacia Regional do Trabalho de MT.

Nº de Ordem 2.106 -A

Nome do Empregado: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Residência: ~~RUA 11~~ AV.BEIRA RIO,B.PRAETRO Q.22 Telefone:

Côr PARDA

Cabelo CASTANHOS

Barba

Bigode

Olhos CLAROS

Altura

Peso

Idade 31 anos, Data de Nascimento 17 / 01 / 54 lugar do nascimento CUIABÁ/MT - - -

Estado Civil SOLTEIRA Nacionalidade BRAS.

Filiação: Pai ANTONIO P.NASCIMENTO Nacion. BRAS.

Mãe MARIA BOAVENTURA DO NASCIMENTO Nacion. BRA.

Beneficiários os pais

N.º da Cart. Prof. 40114 Série 285ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar: Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando Motorista: Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira ?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 26.12.84 Cargo que ocupa servente N.04

Remuneração Cr$ 220.540

Forma de Pagamento mensal.

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 26 de dezembro de 1984

Sebastiana B do Nascimento

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRICULA:

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 17.01.54 | NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: CUIABÁ/MT | PROFISSÃO: FUNC.PÚBLICO

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO / BAIRRO DO PRAEIRO Q.22 RUA 11

PAI: ANTONIO P.NASCIMENTO | ESTADO CIVIL:

MAE: MARIA BOAVENTURA DO NASCIMENTO | solteira

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº XXXXX045 845 | DATA 17 / 01 / 77 | SÉRIE:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº 40512 | SÉRIE 285ª | DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA Nº | CATEGORIA | REG. MILITAR:

TITULO Nº 85405 | ZONA: 1ª | SECÇÃO: 106ª | ESTADO:

CPF. Nº 106 698 501/44 | PASEP Nº PIS: 102 753 371 78

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 26.12.84 | FUNÇÃO: SERVENTE N.04

NATUREZA DO CARGO | OPÇÃO FGTS 26 /12 /84

4 - ANOTAÇÕES

PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIODO	PERIODO DE GOZO
26.12.84/85	04.08 a 02.09.86		
26.12.85/86			

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
26.12.84	SERVENTE N.04	220.540
1º.01.85	"	385.945
1º.07.85	"	685.859
1º.01.86	REAJUSTE?SALARIAL NIVEL 04	1.317,609
1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	1.303,19
1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 04	1.655,00
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 04	1.986,00
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 04	2.780,00
1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 04	3.336,00
01.05.87	REAJUSTE SALARIAL N.04	4.003,00
01.06.87	REAJUSTE SALARIAL N;04	4.804,00
1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-04	5.371,00
1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	5.708,00
1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-04	6.324,00
1º.12.87	REAJUSTE SAAARIAL NIVEL-04	6.908,00
1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-04	7.543,00
1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-04	8.236,00
1º.03.88	RECLASSIFICADA P/ NIVEL-07	12.978,00
1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-07	18.525.00
1º.07.88	REAJUSTE SALARIALANIVEL-07	22.759.00

CODIGO - 4131/02

C U R R I C U L U M V I T A E

01- DADOS PESSOAIS:

1.1- NOME:	Sebastiana Benedita do Nascimento
1.2- ENDEREÇO:	Avenda Beira Rio - Bairro Paraeiro
1.3- FILIAÇÃO:	Antonio Pio do Nascimento
	Maria Boaventura do Nascimento
1.4- NATURALIDADE:	Vargea Grande /MT.
1.5- DATA DE NASCIMENTO:	17/01/1954
1.6- NACIONALIDADE	Brasileira
1.7- ESTADO CIVIL	Solteira
1.8- NOME DOS DEPENDENTES:	Aécio do Nascimento
	Suzana Maria do Nascimento
	Elizangela Ancelma do Nascimento
1.9- PROFISSÃO:	Servente
1.10- CARTEIRA PROFISSIONAL:	Nº 40114 - 285ª
1.11- TÍTULO DE ELEITOR:	Nº 85405 - 106ª!
1.12- C,P. F.	Nº 106698501
1.13- PASEP:	Nº 102. 753.371.78
1.14- CARTEIRA DE IDENTIDADE:	Nº 045-345

02- CURSOS REGULARES:

PRIMÁRIO: Escola de 1º Grau José Operário
Período: março a outubro de 1977
GINASIAL: Escola Souza Bandeira (Supletivo Incompleto)
Coxipó da Ponte - Cbá/MT.

Cuiabá, 12 de novembro de 1985

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Sebastiana Benedita do Nascimento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. nº MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA:

NOME DO SEGURADO: Sebastiana Benedita do Nascimento

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIM
	Suzana Maria do Nascimento	1-8-72
	Elisabeth Inelma do Nascimento	27-9-74

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro est ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTI (casos de desquite ou separação, abandono de filh ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. do Código Penal e a recisão do Contrato de Trabalho, por justa causa nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, _____

_____
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escola Estadual de 1º Grau S. "José Operário"

Criação nº 2157 Autorização nº 114/75

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA

O Diretor da Escola Estadual de 1º Grau S. "José Operário" conforme o Parecer nº 44 do Conselho Federal de Educação, certifica que Sebastiana Benedita do Nascimento, nascido (a) aos 17 de Janeiro de 1954, na cidade de Cuiabá Estado de Mt. Grosso, filho (a) de Antonio Pio do Nascimento e Maria B. do Nascimento e de , concluiu o Curso de Educação Integrada, correspondente ao ensino de 1º grau - nível I e IV, no período de Março e Junho de Outubro de 1977, obtendo a média final 10 (dez), estando apto para cursar a 5ª série do 1º grau.

Cuiabá, 05/novembro de 1977
Local e Data

ALUNO

pp/ Maria Pedrosa da Silva
SECRETÁRIO
Reg. ou Aut. nº 138174

Sulcinea Souza Strobel
DIRETOR
Reg. ou Aut. nº

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Mato Grosso

Municipio de Corumbá

Distrito de Passagem da Conceição

Certidão de Nascimento

Paulo Marques Pontes Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil por nomeação na forma da lei etc.

N..... Fls.....

CERTEFICO que no livro nº 2 do assentamentos de nascimentos, esta registrada uma creança do sexo feminino, e de cor morena nascida no dia 17 de Janeiro de 1954 as — horas no logar Buriolá

com o nome de Sebastiana Benedita do Nascimento

filha legitima do Sr: [illegible] e dona Maria Boaventura do Nascimento

são avós paternos Bernardino Rafael dos Santos

e dona Maria Neves dos Santos

avós maternos Benedito Antonio de Figueiredo

e dona Benedita Leite de Figueiredo

Foi declarante Antonio Pio do Nascimento

Testemunhas | Flavio Nunes da Silva
| Placido da Silva Campos

O referido é verdade do que dou fé

Observações:

Passagem da Conceição 16 de Outubro de 1954

Paulo Marques Pontes

Registro Civil

16 OUT 1954 — 16 OUT 1954

TALÃO N.º ..... PÁGINA .....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIÃO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

NASCIMENTO N.º 18.555.

CERTIFICO que a folhas 117. do livro N.º 30., de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de Aécio do Nascimento.

nascido aos trinta e um(31). de janeiro (01). de mil novecentos e setenta e um (1.971). às 10 horas e 00 minutos em Cuiabá MT.

do sexo masculino. de côr parda.

filho de .....

natural .....

e de Dona Sebastiana Benedita do Nascimento.

natural dêste Estado.

São avós paternos .....

e Dona .....

e avós maternos Antonio Pio do Nascimento e

e Dona Maria Boaventura do Nascimento.

Foi declarante o próprio mãe.

e serviram de testemunhas Rubens J. Espírito Santo e Gastão Xavier

Observações: .....

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte 06. de agôsto. de 19 73.

OFICIAL
DR. ANTÔNIO XAVIER DE MATOS

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIÃO
Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

TILIBRA S/A

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Mato Grosso

Municipio de Cuiaca-Grande

Distrito de Passagem da Conceição

Certidão de Nascimento

Paulo Marques Fontes Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil por nomeação na forma da lei etc.

N..... ... Fls.....

CERTEFICO que no livro nº 2 do assentamentos de nascimentos, esta registrada uma creança do sexo feminino, e de cor morena nascida no dia 17 de Janeiro de 1954 as — horas no logar Buriolá — — — com o nome de Sebastiana Benedita do Nascimento filha legitima do Sr: Antonio Pio do Nascimento e dona Maria Boaventura do Nascimento são avós paternos Bernardino Rafael dos Santos e dona Maria Neves dos Santos — — avós maternos Benedito Antonio de Figueiredo e dona Benedita Leite de Figueiredo Foi declarante Antonio Pio do Nascimento

Testemunhas | Flavio Nunes da Silva
| Placido da Silva Campos

O referido é verdade do que dou fé — — — —

Observações: — — — — — —

Passagem da Conceição 16 de Outubro de 1954

Paulo Marques Fontes
Registro Civil

16 16 16 (a) 54 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIÃO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO

Dr. Antonio Xavier de Matos

Bacharel em Ciências Jurídicas e Oficial Vitalício do Registro Civil

Nascimento N.º 21031

CERTIFICO que as folhas 158 v do livro N.º 33, de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de Elizangela Ancelma Nascimento

Nascid a aos vinte sete de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro às 2 horas e minutos em Cuiabá, Estado de Mato Grosso

do sexo feminino de côr branca

filh a de — x — x —

e de Dona Sebastiana Benedita Nascimento

Foi declarante A mãe

Obse vações: Registro efetuado no dia 7/2/75

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 7 de Fevereiro de 1975

Antônio Xavier de Matos

DR. ANTÔNIO XAVIER DE MATOS

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIÃO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

TALÃO N.º.................... PÁGINA....................

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIÃO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

"CARTÓRIO MATOS"
TABELIÃO
Dr. Antônio Xavier de Matos
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

NASCIMENTO N.º 18.556.

CERTIFICO que a folhas 117 V. do livro N.º 30. de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de Susana Maria do Nascimento.

nascida aos primeiro (01). de agôsto. (08). de mil novecentos e setenta e dois (1.972). às 17 horas e 00 minutos em Cuiabá MT.

do sexo feminino. de côr parda.

filha de :::

natural :::

e de Dona Sebastiana Benedita do Nascimento.

natural dêste Estado.

São avós paternos :::

e Dona :::

e avós maternos Antonio Pio do Nascimento e Maria Boaventura

e Dona do Nascimento.

Foi declarante a própria mãe.

e serviram de testemunhas Rubens J. E. Santo e Gastão Xavier dos Santos.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte 06 de agôsto de 1973.

OFICIAL

DR. ANTÔNIO XAVIER DE MATOS

TILIBRA S/A

República dos Esta... Unidos do Brasil

Estado d Mato Grosso

Municipio de ...rzea-Grande

Distrito ... Passagem da Conceição

Certidão d... Nascimento

Paulo Marques Pontes Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil por n... ...ão na forma da lei etc.

N........ Fls............

CERTEFICO que no livro Nº 2 do assentamentos de nascimentos, esta registrada uma creança do s...o feminino, e de cor morena nascida no dia 17 de Janeiro de 1954 às — horas no logar Cuiabá

com o nome de Sebastiana Benedita do Nascimento

filha legítima do Sr. ... e dona Maria ... do Nascimento

são avós paternos Bernardino Rafael dos Santos

e dona Maria Neves dos Santos

avós matermos Benedito Antonio de Figueiredo

e dona Benedita Leite de Figueiredo

Foi declarante Antonio ... do Nascimento

Testemunhas Flavio Neves da Silva
Placido da Silva Campos

O referido é verdade do que dou fé —

Observações: —

Passagem da Conceição 16 de Outubro de 1954

Paulo Marques Pontes
Registro Civil

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Ficha n.º	Estado Sgt	Município Cfa	Localidade Cfa
	Posto de Vacinação U. Sanitária		Posto nº
	Nome Elizabeta Anselmo		Data Nascimento 2
Endereço Bairro Sta Teresinha			Zona: Urbana ☐ Rural ☐
Nome do Pai		Nome da Mãe Sebastiana B. Mas	

Doses \ Vacinas		B.C.G. ORAL	ANTI-POLIO	D.P.T.	ANTI-VARIÓLICA	ANTI-SARAMPO	B.C.G. INTRADÉRMICO	TOXOI TETÂNI
1.a	Data		8-7-77	8-7-77				
	Rubrica							
2.a	Data		14-9-77	31-8-77				
	Rubrica							
3.a	Data		14-11-77					
	Rubrica							
Reforço	Data		14-11-78	14/11/78				
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							

OBSERVAÇÕES:

FICHA ENCERRADA EM: / / MOTIVO:

PN

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Ficha n.º	Estado Sgt	Município Cfa	Localidade Cfa
	Posto de Vacinação U. Sanitária		Posto nº
	Nome Suzana Maria do Nascimento		Data Nascimento 2
Endereço Bairro Sta Teresinha			Zona: Urbana ☐ Rural ☐
Nome do Pai		Nome da Mãe Sebastiana B. Ma	

Doses \ Vacinas		B.C.G. ORAL	ANTI-POLIO	D.P.T.	ANTI-VARIÓLICA	ANTI-SARAMPO	B.C.G. INTRADÉRMICO	TOXOI TETÂNI
1.a	Data		8-7-77					8-7-
	Rubrica							
2.a	Data		31-9-77					9-82
	Rubrica							
3.a	Data		14-11-77					14/11/81
	Rubrica							
Reforço	Data		14-11-78					
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							
Reforço	Data							
	Rubrica							

OBSERVAÇÕES:

FICHA ENCERRADA EM: / / MOTIVO:

PN

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SOUZA BANDEIRA

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
SOUZA BANDEIRA
Criação 2090/74 Autorização 40/74
Revalidação de Autorização.
Resolução 001/81 Parecer 002/81 CEE
Praça dos Viajantes — 116
78.100 — Coxipó da Ponte — MT

A T E S T A D O

Atesto para fins de trabalho, que Sebastiana Benedita do Nascimento, é aluna deste Estabelecimento de Ensino frequentando normalmente as aulas do Curso SPG de 5 a 8.

É o que tenho a ATESTAR.

Coxipó da Ponte, 04 de janeiro de 1.985.

Ir. Mariluce Gonçalves Dorileo
Diretora - Autorização nº 1987/84

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ$- 10.670,26

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ$- 10.670,26 (DEZ MIL,SEISCENTOS E SETENTA CRUZADOS, E VINTE E SEIS CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro de 1987.

Sebastiana B. do Nascimento
assinatura do empregado

NOME:- SEBASTIANA BENEDITA NASCIMENTO

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO -
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 40114 - Série 285ª, empregado da

empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - Bloco GPC -,
(endereço)

Cuiabá, Estado Mato Grosso - MT,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá(MT), 26 de dezembro de 1 984
(Local e data)

Sebastiana B do Nascimento
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA ..../..../ 19.... (assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datado;

4 — A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 — Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na: Agencia do Banco Cidade de São Paulo S/A PEDRO CELESTINO localizada à Rua....., n.º ....."

- CODEMAT - (carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

Gurrea da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CÓD. 1610

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO -
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 40114 - Série 285ª, empregado da

empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - Bloco GPC -,
(endereço)

Cuiabá, Estado Mato Grosso - MT,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966..

Cuiabá(MT), 26 de dezembro de 1 984
(Local e data)

Sebastiana B. do Nascimento
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA ..../..../ 19....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;

4 — A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 — Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na: Agencia do Banco Cidade de São Paulo S/A
localizada à Rua PEDRO CELESTINO, n.º ....."

- CODEMAT -
(carimbo e assinatura)

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CÓD. 15103

BNH

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: SEC.DE PLANEJ. E COORD.GERAL - SEPLAN
3 CÓDIGO: 801
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: C P A
5 DISTRITO, BAIRRO: C P A
6 MUNICÍPIO: CUIABÁ
7 UF: MT

1 CGC – CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA): 03.507.423/0001-30
SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
PALÁCIO PAIAGUAIS
CEP. 78.000
CUIABÁ – MT.

8 BANCO: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
9 AGÊNCIA: CENTRO
10 MUNICÍPIO: CUIABÁ
11 UF: MT

12 EMPREGADO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO
13 CARTEIRA DE TRABALHO – NÚMERO: 40 114 – SÉRIE: 285
14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP:
15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO:

16 DATA DE NASCIMENTO: 17/ 01 /54
17 DATA DE ADMISSÃO: 01/ 08 /8
18 DATA DE OPÇÃO: 01/ 08 / 83
19 DATA DE AFASTAME: 26/ 12 /8

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B [ ] C [X] E [ ]

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR – Cr$
22 MÊS / ANO	23
24 MÊS / ANO	25
TOTAL	26

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
EUCÁRIO ANTUNES DE QUEIROZ
Eucário Antunes de Queiroz
Sub-Secretário

29 DATA DA EMISSÃO: 26 / 12 / 84

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO:
CÓDIGO POR EXTENSO:

31 SACADOR:

32 VALOR AUTORIZADO
[1] PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.
[2] TOTAL
[3] FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE À QUOTA DE DEPENDENTE.
[4] IMPORTÂNCIA DE CR$ ( ), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA [1] MTb [2] INPS [3] JUSTIÇA [4] BNH [5]

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF – 47/74)

38 VALOR DO SAQUE
39 DEPÓSITOS CR$
40 JCM CR$
41 TOTAL DO SAQUE CR$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Gravatí Cód. 10.221

1.a VIA - BRANCA (BNH) - 2.a VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3.a VIA - AZUL (SACADOR) - 4.a VIA - ROSA (RESPONSÁVEL PELA AUTORIZA

F. G. T. S.

DEC. 59 820/66

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE CONTA VINCULADA

ª V.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA VINCULADA

Emprêsa:

Nome : CODEMAT - CIA. DE DESENV. DO EST. DE MT. C.G.C. (MF) 03.474.093

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS - 1.208 Cuiabá Mato Grosso
RUA Nº CIDADE ESTADO

Bco. Depositário:

Nome : BANCO DO BRASIL S/A.

Agência : Cuiabá Praça: Cuiabá Estado: Mato Grosso

Empregado:

Nome : SEBASTIÃO LOPES PESSOA Optante: NÃO
SIM ou NÃO

SEXO (M ou F)	CARTEIRA PROFISSIONAL (MTPS)			DATAS		DIA/MÊS/ANO	
	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	NASCIMENTO	ADMISSÃO NA EMPRÊSA	OPÇÃO	AFASTAMENTO
M		182ª	13.087	16.03.42	03-01-58	-	16-04-71

MOTIVO PARA MOVIMENTAÇÃO

Código: 10 (INS C O D E M A T)
NÚMERO POR EXTENSO

Cuiabá, 11 de maio de 1.971.
LOCAL E DATA

Gabriel F. de Mattos Neto — Luiz Carlos Armani
ASSINATURA DO EMPREGADO
DIRETOR SUPERINTENDENTE — DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DO MTPS, DO INPS, DA EMPRÊSA OU ALÇADA

Autorizo COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO-CODEMAT
NOME DO SACADO

a sacar na conta vinculada acima identificada O TOTAL DA CONTA VINCULADA RE-
FERENTE AO EMPREGADO.

DESPENSA SEM JUSTA CAUSA EMPREGADO NOP COM MAIS DE ANO DE SERVIÇO - TENDO
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

HAVIDO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

C O D E M A T

Cuiabá, 11 de maio de 1.971.
LOCAL E DATA

Gabriel F. de Mattos Neto — Luiz Carlos Armani
ASSINATURA DE QUEM AUTORIZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE — DIRETOR ADMINISTRATIVO
NOME P/ EXTENSO LEGÍVEL

RECIBO

DEP: Cr$ 429,87
JUR: Cr$ 150,66

Recebi do Banco do Brasil S.A - Ag. de Cuiabá (MT)
NOME DO BANCO

a importância de Cr$ 580,53 (Quinhentos e oitenta cruzeiros e cin-
POR EXTENSO

quenta e três centavos)) relativa à presente

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA

Cuiabá (MT) 28 de maio de 1.971
LOCAL E DATA

C O D E M A T

Gabriel F. de Mattos Neto — Luiz Carlos Armani
Assinatura do Responsável Legal (No caso de Menor) — Assinatura do Sacador
DIRETOR SUPERINTENDENTE — DIRETOR ADMINISTRATIVO

Espaço destinado à autenticação do Banco Depositário

BANCO DO BRASIL S.A.
28 MAI 1971
INSC. 30.512
CUIABÁ (MT.)
IMPRESSÃO DACTILOSCÓPIA

580,53

ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO
PROFISSÃO:
CARGO: SERVENTE
EXERCÍCIO: 1986
LOTAÇÃO: GPC

DATA DA ADMISSÃO: 26/12/84
CLASSE:
NÍVEL: 04

GRUPO Nº 1.005
DEP.
MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 02
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 02

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	1.317,609				1.655,00	1.655,00	1.655,00			1.655,00				
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS						1.655,00				1.655,00				
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
									*					
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA							441,60		*	40,20				
TOTAL DOS PROVENTOS	1.317,609	1.706,963				3.310,00	2.096,60							
IAPAS	111,797				140,68	281,36	140,68			140,67				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	1,812		1,81		1,81	3,62	1,81	1,81	29,11	29,11	29,11			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA						—								
ASPEMAT									* 24,00	12,00	12,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	9,882				12,41	12,41	12,41							
D.B. / A.S.C. Lolia	90,000	90,000	—			12,41					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ferdam	184,000	183,000	183,000	—										
TOTAL DE DESCONTOS					[illegible]									
LÍQUIDO A RECEBER	919,218				[illegible]	2.987,79	1.941,70							
VISTO														

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matrícula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO

Nome do Empregado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa 26/12/84 Data da cessação da relação de emprego / /

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	N.º Reg.	N.º Livro	N.º Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N.P.S.
01	SUSANA MARIA DO NASCIMENTO	1º.08.72	Cuiaba/MT	A.X.M.	18556	117	30	05/86	30.08.86	
02	ELIZANGELA ANCELMA NASCIMENTO	27.09.74	Cuiaba/MT	AGX.M.	21031	158	33	05/86	09-88	

Valor de um Salário Família em 1º de Miao de 19 86 Cr$ 40.00

Alterado em 01 de 01 de 19 85 Cr$ 30.000

Alterado em 01 de 05 de 19 86 Cr$ —

OBSERVAÇÕES:

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

(ass.)

Alterado em 01 de 03 de 19 87 Cr$ 68.40

Alterado em 01 de maio de 19 87 Cr$ 92,08

Alterado em 01 de jun de 19 87 Cr$ 98,50

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de 01 de set de 19 87 Cr$ 103,11

A partir de 01 de out de 19 87 Cr$ 108,50

A partir de 01 de dez de 19 87 Cr$ 127,50

A partir de 01 de jan de 19 88 Cr$ 153,00

A partir de 01 de fev de 19 88 Cr$ 180,00

A partir de 01 de março de 19 88 Cr$ 212,40

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO
PROFISSÃO:
CARGO: SERVENTE
EXERCÍCIO: 1.988
LOTAÇÃO: G. P. C

DATA DA EMISSÃO: 26/ 12/ 84
CLASSE:
NIVEL: ~~04~~ 07
N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 02
N. DEP. ECON. SAL. FAMILIA CZ$ 02

GRUPO Nº
SER
COD. 1 00 5
MATRICULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		7.543,00	8.236,00	9.569,00	12.988,00	12.988	18.525,00	22.739,00	32.100,00						
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO					3.408,00				05/08						
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL 6/0		452,58	494,16	574,14	778,68	778,68	1.111,50	1.365,54	1.958,80						
									34.562,00						
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		153,00	180,00	212,40	–	–	–	–							
TOTAL DOS PROVENT.		8.148,58	8.910,16	10.355,54	17.175,68				523,20						
IAPAS		679,62	742,06	835,05	1.502,87	1.170.	1.718	2.050							
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				318,97											
SEG BOA VISTA		121,80	160,69	186,59	253,07		361,23	443,80							
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT		41,20	72,00	84,96	98,64										
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		56,57	61,77	71,76	129,89										
Multados			339,31			3.500,00									
Vale Transporte					574,14	574,14	817,04	1.111,50	–						
Catarinense							2.162,00	3.545,00	7.300,00						

CODEMAT ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS		
				NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	DATA DA ADMISSÃO 26 / 12 / 84
				PROFISSÃO: / CLASSE:	SERV. CÓDIGO 1 0 0 5
				CARGO: SERVENTE / NÍVEL: 04	MATRÍCULA Nº
01.02.87	2.780,00			EXERCÍCIO: 1987 / N. DEP. ECON. IMP. RENDA CrS 02	
				LOTAÇÃO: GPC / N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CrS 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		1.886,00	2.780,00	2.780,00	3.336,00	3.336,00	4.003,00	4.804,00	4.804,00	5.371,00	5.708,00	6.324,00			
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS												Férias	00		
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO							693,88	832,62		250,00			618,73		
DIÁRIAS															
FÉRIAS												6.703,44			
ADICIONAL 6%	09		111,20	111,20	133,44	133,44	160,12	192,16	192,16	214,84	228,32	252,96			
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		48,24	48,24	68,40	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	108,00	286,00	127,50		
TOTAL DOS PROVENT.		2.034,24	2.939,44	2.959,60	3.537,84	3.551,52	4.955,50	5.927,28	5.094,66	5.938,95	6.044,32	13.614,40	746,23		
IAPAS		168,81	245,75	237,88	294,80	294,40	412,85	495,45	424,67	496,05	504,59	569,80	62,59		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				92,67											
SEG. BOA VISTA	50	35,60	35,60	35,60	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	121,60			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT	52	12,00	12,00	27,36	27,36	27,36	27,36	27,36	589,40	41,20	41,20	82,40			
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
~~ADIANT. SALARIAL~~ DROGAZE													384,00		
A.S. CODEMAT		14,89	20,85	20,85	25,02	25,02	30,02	36,03	47,04	40,28	42,81	47,43			
bolsa	53	175,00	175,00	175,00	175,00										
fechamento	78	250,00	250,00	240,00			Multas →		727,83	1.300,00	1.481,70	1.500,00	1.500,00		
[illegible]	63	549,00													
[illegible]	44	320,00	320,00	320,00			Resfaurante →			315,00					
TOTAL DOS DESCONT.						408,08			1.444,74		2.131,10				

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
01/01/85	385.945		
01.07.85	695,859		
			3.479

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO
PROFISSÃO:
CARGO: ~~CONTINUA~~ SERVENTE
EXERCÍCIO: 1 985
LOTAÇÃO: GPC

DATA DA ADMISSÃO: 26/12/84
CLASSE:
NÍVEL: 04

GRUPO Nº
DEP.
MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 02
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 02

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	385.945	385.945	385.945	385.945	385.945	385.945	695.859	695.859	695.859	695.859	695.859	695.859		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS							38.600	139.160	139.160		86.975	139.160		
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO													797.964	
SALÁRIO-FAMÍLIA	16.656	16.656	16.656	16.656	33.312	33.312	33.312	33.312	33.312	33.312	60.000	60.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	402.601	402.601	402.601	402.601	419.257	419.257	767.771	868.331	868.331	729.171	842.834			
IAPAS	32.806	32.806	32.806	32.806	32.806	32.806	62.429	70.977	70.977	59.149	66.341	878.414		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			12.865											
SEG. BOA VISTA	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812	1.812		
~~PENSÃO ALIMENTÍCIA~~ Cobrança			11.802	11.802	11.802	11.802	11.802	11.802	Concluído		–	–	–	–
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	5.219	5.219	5.219	5.219	5.219	5.219		
D.B. / A.S.C.			45.000											
IAR				27.600		55.000	41.400	60.000			54.700			
Drogaria Globo										76.100	22.500			
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	359.655	359.655	286.988	318.858	356.151	276.183	645.109	718.521	720.293	586.391	601.982			
VISTO														

PROTOCOLO GERAL

-3 AGO 1988 002039

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.889/88

Nº PROCESSO: 2.384/88

DATA 03 / 08 / 88

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC.

ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA., A SERVIDORA SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, QUE ENCONTRAVA À DISPOSIÇÃO DO GABINETE, CONF. OF. Nº 239/88.

OK

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. nº 01

OF. Nº 239/88 Cuiabá, 02 de agosto de 1 988

CODEMAT
Protocolo Nº 2889/88
Processo Nº 2.384/88
Data 03/08/88
Servico de Protocolo

Senhor Diretor

Através do presente estamos fazendo retornar à essa Companhia a continua **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO**, que se encontrava a disposição deste Gabinete, para que seja efetuado o desligamento da referida servidora a partir de 03.08.88 do exercício em curso.

Outrossim solicitamos a contratação de outra servidora, que será selecionado e indicado por este Gabinete para ocupar a referida vaga.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Valdecir Feltrin
Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

Ilmo. Sr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
N E S T A

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02
Sili

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.384/88 DE 03 / 08 / 88.
INTERESSADO(A)
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIAF para atender.
10/08/88

Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao DRH.

Para providencias, conforme solicitado e autorizado pelo presidente.

10/08/88

Ana Maria Nogueira Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para efetuar Rescisão de Contrato da Servidora, conforme autorização da Diretoria

Em 10.08.88

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Para providências
Em 11-08-88

Tabajara Pereira Maciel
Chef. do Setor de Administração Pessoal

Atendido em 12/08/88

CODEMAT
CUIABÁ - MT
25 NOV 1987 : 06.205
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.205/87

Nº PROCESSO: 5.863/87

DATA 25 / 11 / 87

INTERESSADO

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anotado

Protocolo
FLS. Nº 09

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.

CODEMAT
Protocolo Nº 6.205/87
Processo Nº 5.863/87
Data 25/11/87
Servico de Protocolo

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, servente, nível 04, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação, contratdada pela CODEMAT a partir de 1984, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, reclassificação de nível salarial.

Nestes Termos

Pède Deferimento.

Cuiabá-MT.,

Em 24 de novembro de 1987

Sebastiana Benedita do Nascimento

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.863/87 DE 25 / 11 / 87

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP:
Para instruir
Cuiabá 25.11.87

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

Ao DIAF
Informo o V.S. que o servidor Sebastiana Benedita do Nascimento, foi admitido em 26 de dezembro de 1984 para exercer as funções de auxiliar nível 04. Até o presente data exerce as mesmas funções e perceber vencimentos condizente com o nível 04.
Cba: 26/11/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Ao SEAP, para aguardar
Cuiabá 01.12.87

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
— CODEMAT —

A DIAF
Para apreciação
Cba: 24-02-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

27/12/1984 000.03

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 9.103/84

Nº PROCESSO: 8.636/84

DATA 27 / 12 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -GPC.

ASSUNTO

SOLICITA EFETIVAR AS CONTRATAÇÕES POR ESTA CIA, DOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO ANEXA, A PARTIR DO DIA ~~01 DE JANEIRO/85~~ 26/12/84, BEM COMO ELEVAÇÃO DE NIVEIS, CONFORME OFICIO Nº. 1.275/84.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. Nº. 01

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

OF. Nº 1.275/84

Cuiabá, 26 de dezembro de 1 984.

CODEMAT
Protocolo Nº 3.103/85
Processo Nº 8.636/85
Data 27.01.84
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Com a nossa "autorização", solicitamos de V.Sª providências no sentido de efetivar as contratações através dessa CODEMAT, dos servidores constantes na relação anexa, de acordo com a " referência e classe" especificadas, tendo como efeito a partir da presente data, e as elevações de Nível, a partir de 19.01.85..

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.
Dr. GUSTAVO ARRUDA
MD: Diretor Presidente da CODEMAT.
NESTA

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A): DATA DA ADMISSÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO CODEMAT	REMUNERAÇÃO NÍVEL
01	Amilcar Freitas de Almeida						13
02	Adjamir Benedito de Oliveira	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
03	Altair Correa de Souza	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
04	Ana Rosa Guedes	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
05	Alenir Alves	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
06	Adelcino Correia de Brito	16.MAI.84	06 M	I G. Incomp.	Motorista		07
07	Ademir Pedro de Carvalho	02.FEV.76	08 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
08	Cauby Siqueira Campos	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
09	Derocy de Oliveira Barbosa	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16
10	Dalva Auxiliadora Fonseca	07.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
11	Dilson de Sales	09.AGO.78	06 A - 04 M	II G. Comp.	Desenhista		11
12	Dionisia Maria da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
13	Dejanir Severina da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06
14	Edemir Fortes Barreto	14.JUN.82	02 A - 06 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		11-15
15	Erondina Pardim de Souza	25.JAN.82	02 A - 11 M	Primário	Contínuo		05
16	Fabricio Jorge da Conceição	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07
17	Fernando Fraga de Souza	11.AGO.82	02 A - 05 M	II G. Incomp.	Aux. Adm.		07
18	Horácio Pinto Bezerra	07.AGO.80	04 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		16
19	Jorge Mateus Dias	01.JUL.83	01 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11
20	João Luiz Zoli Delazari	17.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
21	João Cavalcante de O. Filho	12.AGO.76	08 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16
22	Joanan Gomes de Almeida	02.FEV.76	08 A - 10 M	Primário	Ag. Adm.		10
23	Joanita Batista de S. Gomes	23.FEV.81	03 A - 10 M	I G. Incomp.	Contínuo		05
24	Luedil Tereza da Silva	23.AGO.80	04 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
25	Luzineth Conceição Soares	01.FEV.82	02 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
26	Lenine Pinto de Oliveira	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11
27	Laelço Antonio Correia	01.AGO.79	05 A - 04 M	I G. Comp.	Ag. Adm.		12
28	Marilza Antunes Barreto	20.MAI.82	02 A - 07 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13-16
29	Marize Bueno de Souza Soares	10.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		14
30	Maria Fátima dos Santos	16.JUN.80	04 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NIVEL ADMINISTRATIVO , DA CATEGORIA FUNCIONAL : DIVERSAS DO GPC .

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A): DATA DA ADMISSÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO CODEMAT	REMUNERAÇÃO NÍVEL
31	Maria Auxiliadora L. de Jesus	14.JUL.75	09 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
32	Manoel Elzito de Almeida	01.DEZ.77	07 A - 01 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
33	Marcelo Evaristo Souza Coelho	19.JUL.83	01 A - 05 M	I G. Incomp.	Office Boy		04
34	Maria do Carmo Pereira Cirino	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
35	Maria Ilda dos Santos	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
36	Neyly Maria Dias	16.AGO.82	02 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		13
37	Natalina Rodrigues Nascimento	01.FEV.82	02 A - 10 M	Primário	Contínuo		04
38	Nilma Lara Lonardoni	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
39	Pedro de Oliveira Trani	09.JUN.81	03 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
40	Olimpio de Arruda Pinto	16.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
41	Rosa Fátima Paranaguá	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
42	Sebastião Odir Siqueira Campos	05.NOV.75	09 A - 02 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
43	Silene de Carvalho Moraes	13.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13
X44	Sebastiana B. do Nascimento	01.AGO.83	01 A - 04 M	Primário	Contínuo		04
45	Valter da Silva	02.FEV.76	08 A - 10 M	I G. Incomp.	Ag. Adm.		~~12~~
46	Paulo José de T. Junior			II G. Incomp.	Ag. Adm.		11
47	Niira Vieira Dias			II G. Compl.	Ag. Adm.		12
48	Lidio Pereira de Souza			Primário	Contínuo		04
49	Raimunda Santos Rosa				Contínuo		04
50	Sheyla da Silva Cruz			II G.Comp.	Ag. Adm.		12
	ELEVAÇÃO DE NÍVEL						
01	Mara Marcia da L. Fernandes				Ag. Adm.	de	16 para 18
02	José Gonçalo Fonseca				Ag. Adm.	de	18 para 20
03	Marcia de Araújo				Ag. Adm.	de	13 para 14
04	Miguel R. Amaral				Ag. Adm.	de	13 para 15

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Antonio Eugênio Belluca
SECRETARIO CHEFE DO GPC

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 8.636/84 DE 21 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DAT p/ providências

02.01.85

À Div. Adm. Geral

p/ providências.

- CODEMAT -

Benedito Franco Barreto

Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal

Para Providenciar

EM 02/01/85

Dilazio Eduardo Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

COD. 4133-1/03

DIAF
DAG

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
-6 AGO 1442 004700
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.700/87
Nº PROCESSO: 4.520/87
DATA 06 / 08 / 87

INTERESSADO

SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

ASSUNTO

SOLICITA A REVISÃO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO COM BASE NA LEI Nº 5 083, DE 03/12/86.

CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 4.700/87
Processo Nº 4.520/87
Data 06/08/87
Serviço de Protocolo

SEBASTINA BENEDITA DO NASCIMENTO ..... RG: 945.945 SSP/MT

Servidor desta Companhia, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação, desde ....01./08/83...., vem solicitar de V. Sª. a Revisão de Cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1 987, com base na Lei Nº 5 083, de 03 de dezembro de 1 986, DOE de 03-12-86 página 5.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 06 de ...agosto... de 1 987.

Sebastiana Benedita do Nascimento
Requerente

18 - Taquígrafo Legislativo	PL ou PLLT - 45 a 60
07 - Assistente Legislativo	PL ou PLLT - 40 a 55
31 - Administrador de Rádio	PL ou PLLT - 40 a 50
02 - [illegible]	PL ou PLLT - 40 a 50
09 - Artífice de Artes Gráficas	PL ou PLLT - 35 a 49
23 - Artífice de Eletricidade	PL ou PLLT - 35 a 49
Artífice de Carpintaria	PL ou PLLT - 35 a 49
02 - Artífice de [illegible]	PL ou PLLT - 35 a 49
01 - Artífice de [illegible]	PL ou PLLT - 35 a 49
01 - Artífice de Manutenção de Máquina de Escrever	PL ou PLLT - 35 a 49
02 - Artífice de Manutenção do Aparelho de Ar Condicionado	PL ou PLLT - 35 a 49
01 - Artífice de Mecânica	PL ou PLLT - 35 a 49
09 - Artífice de Telecomunicação	PL ou PLLT - 35 a 49
02 - Artífice de Encadernação	PL ou PLLT - 35 a 49
01 - Artífice [illegible]	PL ou PLLT - 35 a 49
02 - Auxiliar de Enfermagem	PL ou PLLT - 35 a 45
20 - Recepcionista	PL ou PLLT - 30 a 45
06 - Assistente de Plenário	PL ou PLLT - 30 a 45
03 - Fotógrafo	PL ou PLLT - 30 a 45
01 - Desenhista	PL ou PLLT - 30 a 45
110- Oficial Legislativo	PL ou PLLT - 30 a 45
25 - Agente de Transporte Legislativo	PL ou PLLT - 30 a 45
16 - Agente de Segurança Legislativo	PL ou PLLT - 27 a 35
61 - Agente de Portaria Legislativo	PL ou PLLT - 25 a 35

II - QUADRO TEMPORÁRIO

- CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01 - Chefe de Gabinete da Presidência	CMI - I
24 - Assessor Parlamentar	CMI - II
01 - Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CMI - II
02 - Chefe de Gabinete das Vice-Presidências	CMI - III
02 - Chefe de Gabinete das Secretarias	CMI - III
08 - Chefe de Gabinete das Lideranças	CMI - III
01 - Assessor Técnico	CMI - V
01 - Secretário do Gabinete da Presidência	CMI - V
24 - Assessor Adjunto Parlamentar	CMI - V
01 - Secretário do Gabinete da 1ª Secretaria	CMI - VI
24 - Assessoria Parlamentar	CMI - VI
24 - Secretário Adjunto Parlamentar	CMI - VI
02 - Secretário de Gabinete das Vice-Presidências	CMI - VII
02 - Secretário de Gabinete das Secretarias	CMI - VII
08 - Secretário de Gabinete das Lideranças	CMI - VII
24 - Motorista	CMI - VIII
24 - Segurança de Legislador	CMI - VIII

III - QUADRO DE CARGOS ISOLADOS

01 - Assistente [illegible]	PLPI - 5
02 - Assistente [illegible]	PLPI - 5
01 - Assistente [illegible]	PLPI - 4
02 - Chefe de [illegible]	PLPI - 3
01 - [illegible]	PLPI - 3
08 - Secretário de Gabinete [illegible]	PLPI - 3
02 - Assistente [illegible]	PLPI - 2
02 - [illegible]	PLPI - 2
08 - Assistente [illegible]	PLPI - 2

LEI Nº 5.081 DE [illegible] DE 1986.

Dispõe sobre o cálculo do gratifica do adicional por tempo de serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Será computado também para efeito de cálculo do gratificação adicional por tempo de serviço, o pe ríodo de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgãos da Administração Direta e Autárquica, da União, Estado, Distrito Federal e Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1986, 165º da Independência e 97º da República.

IMILHAN FERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA
JOÃO BOSCO DA SILVA
ANILCAR CORTIJO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NUY ABDADIA DE OLIVEIRA
BOÉSIO CARDOSO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ FERREIRA
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS DUARTE BONFILIO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO
ALDOMAR AMADIO GUERRA
MÁRIO MARCIO CABRAL CORRÊA
VALDON VARJÃO
ALFREDO LATIF HACH
CARLOS CALIA BOSCOLO
EPAMINONDAS LINS
AMADIO MOREIRA BORGES
IVAN SZELIGOWSKI RAMOS

LEI Nº 5.084 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Institui a obrigatoriedade da apresen tação do Atestado de Vacina contra Pa ralisia Infantil à época da matrícula escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra a Paralisia Infantil à época da matrícula escolar a todas as crianças de 0 a 7 anos nas Escolas Estaduais e Particulares do Estado.

Parágrafo único - Estende esta obrigatoriedade aos Berçários, Hotéis Maternais, pré-Escolas, Creches, Orfanatos ou qualquer agremiação de serviços correlatos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1986, 165º da Independência e 97º da República.

IMILHAN FERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA
JOÃO BOSCO DA SILVA
ANILCAR CORTIJO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NUY ABDADIA DE OLIVEIRA
BOÉSIO CARDOSO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ FERREIRA
ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS DUARTE BONFILIO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO
ALDOMAR AMADIO GUERRA
MÁRIO MARCIO CABRAL CORRÊA
VALDON VARJÃO
ALFREDO LATIF HACH
CARLOS CALIA BOSCOLO
EPAMINONDAS LINS
AMADIO MOREIRA BORGES
IVAN SZELIGOWSKI RAMOS

LEI Nº 5.085 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Dispõe sobre a Revogação de Leis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 4.564, de 09 de agosto de 1983; 4.657, de 26 de janeiro de 1984 e o artigo 29 da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984.

Artigo 2º - Os pensionistas no exercício de mandato legislativo estadual passarão automaticamente à percepção apenas da remuneração de cargo eletivo.

Artigo 3º - Dentre as finalidades previstas no artigo 3º da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, incluir-se-á como prioritária o pagamento da pensão, a natureza exclusivamente subsidiária e suplementar a assistência à família, nesse caso a conveniência será determinada previamente pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - Altera o artigo 1º, da Lei nº 4.070, de 05 de dezembro de 1975, modificado pelo artigo 3º, da Lei nº

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.520/87 DE 06 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIAF, para análise e encaminhamento.
07/08/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
— CODEMAT —

À DJU para análise e parecer.
7/8/87

Benedito R. Carvalho Nº
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

Ao SEAP
para instruir o presente processo com a situação funcional da interessada e posterior retorno à estor DJU
Cuiabá, 10 de agosto de 1987

Rose Helena P. Barros
OAB/MT 3327

Ao DJU.
Informo a V.S., que a servidora foi admitida em 26 de dezembro de 1984 e percebe 4% de anuênio.
Cbá 10/08/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica

Parecer nº 1.064/87

Data: 27/08/87

Processo nº 4.520/87

Interessado: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO.

Assunto: adicional por tempo de serviço

Ingressou o servidor com o presente requerimento no intuito de ser computado ao seu tempo de serviço nesta Companhia, o período trabalhado no Cabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, do Governo do Estado, para fins de adicional por tempo de serviço.

O pedido é embasado na Lei Estadual de nº 5.083, de 03 de Dezembro de 1986, que, em seu artigo 1º, preceitua:

> "Art. 1º - Será computado também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgão da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município." (g.n.).

Como se vê, a lei concede o adicional apenas ao funcionário público que já tenha prestado serviços em outros órgãos governamentais, tanto da Administração Direta como Autarquias, seja da União, Estados ou Municípios.

É clara a lei ao preceituar "funcionário público". E os servidores desta Companhia não pertencem à classe dos funcionários públicos, pois a CODEMAT não é órgão governamental, não compõe o Governo Estadual como as Secretarias de Estado e suas Autarquias. A CODEMAT é, sim, uma empresa particular onde o Governo do Estado é acionista.

A Secretaria de Estado da Administração-SAD, no uso de suas atribuições e no intuito de regulamentar a concessão do adicional, expediu a Instrução Normativa de nº 001/87/SAD (doc. anexo), onde esclarece que só tem direito ao adicional o funcionário público com pelos menos 10 (dez) anos de serviço público, entendendo por funcionário público todo servidor declarado estável, o nomeado por concurso público e o ocupante de Cargo em Comissão regido pela Lei nº 1.638, de 28/10/61.

Esclarece ainda a SAD, naquela Instrução, que os servidores admitidos por Portaria ou nomeados por Ato Governamental, bem como os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, não têm direito ao adicional, uma vez que não pertencem à classe dos funcionários públicos.

Assim, o requerente não faz jus ao cômputo daquele período trabalhado no GPC, pois hoje, como empregado da CODEMAT, não é funcionário público.

É o nosso parecer s.m.j.

Luis Eduardo da Silva Campos
OAB / MT Nº. 2202
— CODEMAT —

SECRETARIAS

Administração

COMUNICADO Nº 01

CARTA DE PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Governo do Estado, empenhado em formular uma nova Política de Recursos Humanos que atenda aos objetivos da Administração Pública e os anseios do funcionalismo, celebrou Contrato com a Fundação do DEsenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo - FUNDAP, para prestação de assessoramento técnico, visando a elaboração de um Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS para a Administração Direta.

No Contrato está assinalada a necessidade de treinamento preliminar de um Grupo de Trabalho para decidir sobre "propostas alternativas a serem apresentadas no decorrer do Projeto"; e a "absoluta necessidade de efetivo envolvimento dos quadros gerenciais e diretivos das Secretarias de Estado", no processo.

A Secretaria de Administração, passa a ser instância articuladora e, através do Ofício Circular nº 04/87, de 09 de abril, solicitou aos Senhores Secretários a indicação de dois servidores para a composição do GRUPO DE TRABALHO.

A execução do Projeto, que envolve pesquisas, levantamento de dados e elaboração de propostas, teve o seu início em 24 de abril com término previsto para o mês de setembro do corrente ano.

O GRUPO DE TRABALHO formalizado pela Portaria nº 195/87-SAD, de 09/06/87, sediado na Secretaria de Saúde, representa oficialmente todos os segmentos da Administração Pública.

Em consonância com o pensamento da atual Administração, o GRUPO DE TRABALHO, se propõe envidar o máximo de seus esforços no sentido de representar efetivamente as aspirações da força de trabalho do setor público.

Para tanto, foram selecionados os seguintes objetivos:

01 - Definir políticas e diretrizes gerais para a Administração de Recursos Humanos;

02 - Promover a efetiva valorização do Servidor Públicos, através de:

a) Justiça Salarial;
b) Reconhecimento da experiência e capacidade profissional do Servidor Público;
c) Definição de competências e responsabilidades do cargo no desempenho de um papel social de trabalho;
d) Abertura de espaços para mobilidade profissional (CARREIRA);
e) Priorização do mercado interno de trabalho;
f) Democratização do ingresso no Serviço Público.

03 - Promover o acionamento e/ou alterações dos dispositivos legais existentes e/ou a vigorar a partir da nova Constituição, concernentes ao funcionalismo público;

04 - Receber, analisar e considerar as propostas emanadas dos órgãos de Classe e Representação do Funcionalismo Público Estadual;

05 - Adequar e/ou criar os dispositivos, instrumentos e procedimentos [illegible] na esfera de benefícios sociais e vantagens;

06 - Prover mecanismos que assegurem a atualização do PCCS.

Estes objetivos se justificam pela proposta do GOVERNO CARLOS BEZERRA de valorizar e moralizar os serviços prestados através de um eficaz desempenho operacional, como forma de desenvolver credibilidade à Administração Pública.

Cuiabá, 24 Junho de 1.987

CARLOS GOMES BEZERRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/87/SAD

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade de esclarecer e melhor orientar os órgãos da Administração Direta sob direito do funcionário a gratificação adicional determina:

Fica assegurado a gratificação adicional todos os FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS (ESTATUTÁRIOS).

Entende-se por FUNCIONÁRIO PÚBLICO, todos os servidores que tenham sido declarados Estáveis, nos têrmos do artigo 124 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, em consonância com o artigo 177, § 2º da Constituição Federal, texto de 1 967 [illegible] e os ocupantes de cargo em Comissão que são regidos pela Lei nº 1 638 de 28.10.61, desde que tenham 10 anos de Serviço Público.

Conceder-se-a gratificação adicional por tempo de serviço [illegible], a partir de quando contar [illegible] (dez) anos de Serviço Público, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 1 756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1 442 de 19.02.71, que passamos a especificar:

FUNCIONÁRIO EM GERAL

10 anos	10%	(dez por cento)
15 anos	20%	"
20 anos	30%	"
25 anos	40%	"
30 anos	50%	"

Os integrantes do Grupo do Magistério Público Estadual, a partir de quando completar 05 anos de Serviço Público, nos têrmos dos artigos 52 e 53, Ítem IV da Lei nº 4 566 de 24.06.83, c/c os artigos 58 e 59, Ítem IV do Decreto nº 751 de 27.06.84, assim discriminados:

05 anos	10%	(dez por cento)
10 anos	20%	"
15 anos	30%	"
20 anos	40%	"
25 anos	50%	"

[illegible] o advento da Lei nº 5 [illegible] de [illegible] ou de serviço do Funcionário Público Estadual, que os [illegible] trar devidamente averbado o período de trabalho, prestado em Órgãos da Administração Direta e Autárquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município, sob qualquer regime trabalhista, será computado também, para esse direito.

Os servidores admitidos por Portaria ou Ato Governamental, INTERINAMENTE; bem como no [illegible] sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, [illegible] enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários [illegible] não terão amparo legal para pleitear esta vantagem, salvo [illegible] Cargos em Comissão.

Os pedidos de gratificação adicional deverão ser encaminhados pelo funcionário requerente de forma imediata, assim que o referido funcionário fizer jús a tal direito. Da mesma forma, deverá a Secretaria de Origem encaminhar [illegible] à SAD no prazo mais exíguo possível.

O pagamento da referida gratificação, será [illegible] pela Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal, [illegible] Secretaria de Administração, que através da Divisão [illegible] de Pagamento, fará incluir automáticamente nos vencimentos [illegible] servidor, as vantagens a ele concedidas dentro do [illegible] após a publicação destas no Diário Oficial do Estado.

As atribuições conferidas à Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal, não eximem os Órgãos Setoriais de Administração, da obrigatoriedade de lançamento [illegible] rio de Alteração mensal - HAM, das ações que [illegible] servidores.

[illegible]
Secretário de Estado [illegible]

Em decorrência dos estudos procedidos e da clara demonstração de que o benefício deve e pode ser concedido apenas a funcionários públicos, conforme parecer jurídico, INDEFIRO o presente requerido.

Comunique-se
Arquive-se

28.8.87

Ernani A. A. Camargo
Dir. Presidente
— CODEMAT —

23 1083 06 76

CODEMAT
Protocolo Nº 1776/86
Processo Nº 1674/86
Data 23/06/86
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 86

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

N.º do Protocolo 0 9 7 2

Interessado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Referência Anotado

Assunto Encaminha Atestado Médico.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

OF.Nº 139 /86 Cuiabá-Mt., 19 de junho de 1.986.

Protocolo
FLS. Nº 01

Senhora Diretora

Em anexo estamos encaminhando à V.Sª., processo protocolado neste GPC sob nº 0972/86, de interesse da servidora SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento, à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª.Sra
ODILZA PINHEIRO DA MATA
MD.Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT
N E S T A

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo
FLS. nº 07

ATESTADO MÉDICO

GPC
Protocolo 0922
Data 13/06/86

ATESTO que o Segurado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO portador da Carteira Profissional nº 40114 Série 885ª, necessita de 15 (Quinze) por extenso dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CID: 618.08 SSI.23 620.01

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

LOCALIDADE E DATA 02/06/86

ASS. DO MÉDICO E CRM Nº

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

MSA-5.7

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA ....f....
PROCESSO ....0972 / 86

Protocolo
Nº 03

Ao N.S.A. para os devidos fins.
Em 13/06/86
Amélia
Louival Lino de Lima
Sub-Secretário do GPC

A Divisão de Pessoal
Para as devidas anotações
Em 13.06.86
[illegible]

Ao Chefe da Div. Serv. Auxiliares, para conhecimento, posteriormente devolver o presente Processo a esta Div. de Pessoal.

DP- Em: 19.06.86

Feita as devidas Anotações
em 19.06.86
[illegible]

Providenciado ofício
Em 19.06.86
[illegible]

À Div. de Pessoal

Após tomar conhecimento do referido despacho, devolva-se o processo à Div. de Pessoal. Em 20/06/86

Chefe DSA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FLS. Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.674/86 DE 23 / 06 / 86

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIRAF
Para conhecimento e providências necessárias.

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 23/06/86.

Ao DAG
Para atendimento do despacho acima.
23.06.86

- CODEMAT -
Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para providências que julgar necessárias.
Em 25/6/86.

CODEMAT
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Serviço Social
Para providências cabíveis
25/06/86.

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

COD. 4133-1/03

CC CODEMAT
CENTRAL GERAL MÁT-CM
7 JUL 1986 00 329
PROTOCOLO

CC MAT
Protocolo Nº 1999/86
Processo Nº 1.818/86
Data 07/07/86
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

Autorado

1986

N.º do Protocolo 1054

Interessado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Referência

Assunto Encaminha Atestado Médico.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO JÚLIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo
FLS. Nº

OF. Nº 0153/86

Cuiabá, 02 de julho de 1.986

Senhora Diretora,

Em anexo estamos encaminhando a V.Sª., processo protocolado neste GPC. sob nº 1054/86 de interesse da servidora SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento, à disposição deste Gabinete de Planejamento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª. Sra.
ODILZA PINHEIRO DA MATA
MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT
N E S T A

Protocolo 02
FLS. Nº 28

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTADO MÉDICO

Protocolo nº 1054
Data 24/06/86

ATESTO que o Segurado Sebastião Benedito do Nascimento portador da Carteira Profissional n.º 4014, Série 285ª, necessita de 15 (Quinze) dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Hospital ou ambulatório

Cuiabá, 17/06/86
Localidade e data

Ass. do Médico — C.R.M. Nº
Dr. Luiz Carlos Alvarenga
CRM-MT 649

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

MSA-67 SRMT-06/82

Protocolo
Nº 83

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
FOLHA 1
PROCESSO 10541/86

Do N.S.A. para os devidos fins.
Em 25/6/86

Bonifácio Filho de Lima
Sub-Secretario do GPC

A Divisão de Pessoal
Para as devidas anotações
em 25/06/86.
CBMatta

Ofo Chefe da DSA para conhecimento e posteriormente devolver o presente processo a esta Div. de Pessoal.

Feita as devidas anotações em 02.07.86
DP - Em: 30.06.86
Monteiro

a
CEA / DIRAF
para conhecimento e encaminhamento ao setor competente para as anotações devidas.

Odilon Pinheiro da Matta
Diretor Adm. Financeira
- GGBEMAT -
Em 07/07/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Adº. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF
08-07-86

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proc.
FLS. Nº 04

Anexo ao Processo Nº 1.818/86 De 07 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para providências que julgar necessárias.
Em 8/7/86.

CODEMAT

Vilasio Acruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

ao Serviço Social
Para providências cabíveis.
Em 08/07/86.

Naques Vieira

Nilza J. Taques Vieira
Chefe do Setor de Pessoal
- CODEMAT

CÓD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

05

Ficha de Controle de Férias

NOME: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO -

DATA ADM. 26.12.84 | CARGO: SERVENTE | LOTAÇÃO: GPCA

MÊS DE GOZO

Periodo Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente
26.12.84/85								X/86																	04.08 a 02.09.86	
26.12.85/86												X													01.12a 30.12.86	
86/87												X	87												08.12.87/06.01.88	
87/88												X	88													

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ....NOVEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 26/12/86 a 26/12/87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 08/12/87 a 06/01/88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Tabajara Pereira Macial
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Sebastiana B. do Nascimento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL
AO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de ....OUTUBRO..... de 1.9.86.... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 26/12/85 a 26/12/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/12/86 a 01/12/86.

Atenciosamente,

CODEMAT

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI
13/11/86
Sebastiana

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de .....JUNHO..... de 1.9.....86..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 26/12/84 a 26/12/85 , devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/08/86 a 02/09/86.

Atenciosamente,

- CODEMAT -

Nilza B. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI.
Em 30/7/86
Sebastiana Benedita do Nascimento

aviso prévio ao empregado

Firma C O D E M A T

Nome do Empregado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Pelo presente notificamos que a DESTA ~~dias da~~ data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — ítens I e II — Cap. VI — Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Eduardo Pereira Mattos "Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT"
Empregador

CUIABÁ, 05 de AGOSTO de 19 88

Sebastiana B. do Nascimento
Empregado

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

Hibro

CÓD. 15246

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
CPA

[x] OPTANTE
[ ] NÃO OPTANTE

[ ] POR PEDIDO DE DISPENSA
[ ] POR ACORDO
[x] POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
[ ] POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Endereço PALACIO PAIAGUAS.

Atividade	CGC/MF nº	Matrícula no IAPAS
DESENVOLVIMENTO	03.474.053/0001-32	

Nome do empregado SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Registro nº 2.106A Cargo SERVENTE.

Desligamento	Aviso Prévio	Declaração de Opção
Em 05/08/1988	Em 05/08/1988	Em 26/12/1984

Nº da CTPS 40.114 Série 285ª

Admissão em 26/12/1984

Maior Remuneração Cz$ 34.562,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ... anos	Cz$	F G R S	Comissões	Cz$	
Aviso Prévio	Cz$	34.562,00	Horas Extras	Cz$	
13º Salário ... 08/12	Cz$	23.041,00	Gratificação	Cz$	
Salário - Família	Cz$	1.360,50	Ad. Periculosidade	Cz$	
Férias Vencidas	Cz$		Ad. Insalubridade	Cz$	
Férias Proporcionais ... 09/12	Cz$	25.922,53	Ad. Noturno	Cz$	
Prejulgado 14/65	Cz$		FGTS - Quitação	Cz$	460,80
Prejulgado 20/66	Cz$		FGTS - mês anterior	Cz$	1.930,00
Saldo de Salários ... 05 dias.	Cz$	5.760,00	FGTS - 13º Salário	Cz$	1.843,28
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º	Cz$		Artigo 22	Cz$	
Salário Julho/88.	Cz$	24.125,00	FGTS - 10% s/ Cz$ (soma FGTS Quitação + FGTS mês anterior)	Cz$	423,41
	Cz$		FGTS - 10% s/ Cz$ (soma descontos + c. monetária + juros)	Cz$	9.045,75
			TOTAL BRUTO	Cz$	128.474,27

DESCONTOS

Previdência	Cz$	2.540,19
Previdência 13º Salário	Cz$	694,56
Adiantamentos	Cz$	
Vale Transportes.:	Cz$	1.111,50
Mercado Catarinense.:	Cz$	10.845,00
	Cz$	15.191,25
TOTAL LÍQUIDO	Cz$	113.283,02

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz$ 113.283,02 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES CRUZADOS E DOIS CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 1.988

Sebastiana B. do Nascimento
Empregado

Assinatura Empregadora / Preposto

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- [ ] FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- [ ] Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM);
- [ ] Pedido de Dispensa (3 Vias);
- [x] Rescisão (em 4 Vias);
- [ ] Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- [ ] Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- [ ] Procuração;
- [ ]
- [ ]

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

O presente termo ... acordo com a Legislação ... CRT-MT, em ... 1988

Fiscal do Trabalho

tilibra

CÓD. 1510

PASSE COLA AQUI

2ª DOBRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

1034041515

3 nome do dispensado: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.): AVENIDA BEIRA RIO- QUADRA 22 RUA 11 - PRAEIRO.

CEP: 78.000 UF: MT

4 CGC: 03474053000132

5 atividade econômica-IBGE: 0303

6 trabalhador rural? 1 — sim 2 — não: 2

7 PIS/PASEP: 1027533717 8

8 Carteira de Trabalho e Previdência Social: número 40114 série 285 uf MT

9 CBO: 39970 ocupação: SERVENTE

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

10 data admissão: dia 26 mês 12 ano 84

11 data demissão: dia 05 mês 08 ano 88

12 sexo: 1 — masculino 2 — feminino: 2

13 grau de instrução: 2

14 data nascimento: dia 17 mês 01 ano 54

15 horas trabalhadas por semana: 40

16 três últimos salários: mês 06 antepenúltimo 1852500 mês 07 penúltimo 2275900 mês 08 último 3260500

17 possui registro do contribuição individual do INPS? 1 — sim 2 — não: 2 número de inscrição

18 domicílio bancário: banco 104 agência 0016 nome do banco e nome da agência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MATO GROSSO.

Declaração do dispensado

19 número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses: meses 48

21 recebeu salários em cada um dos últimos seis meses? 1 — sim 2 — não: 1

Declaração do empregador

20 as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado? 1 — sim 2 — não

22 os salários foram comprovados pelo dispensado? 1 — sim 2 — não

polegar direito

assinatura do dispensado

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm Pessoal C

assinatura e carimbo do empregador

1ª via: MTb/Processamento

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa — CD

1034041515

PIS/PASEP: 1027533717 8

A ECT recebe a 1ª via fechada

nome do dispensado: SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO

Recebi de CODEMAT. Firma ou Razão Social

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

polegar direito

local e data

assinatura do dispensado

Protocolo Empregador

Sociedade Gráfica Editorial Ltda. - Av. Calógeras, 1451 - Campo Grande MS
CGC 03.233.113/0001-46 - Aut. MTb 034